



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação, montagem e desmontagem de decoração natalina.

Processo Administrativo: Nº 3.175/2026

Solicitação de Compra/Serviço: Nº 3189/2026

Órgão/Entidade: Município de Tupandi/RS

Unidade Requisitante: Secretaria de Cultura e Turismo

Data: 15 de outubro 2026

Lei nº 14.133/2021

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação, montagem e desmontagem de decoração natalina**, incluindo todos os materiais, equipamentos, estruturas e mão de obra necessários à ambientação temática do evento **“Natal Divina Luz de Tupandi – 2026”**, promovido pela **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**.

A decoração abrangerá **praças, vias públicas, prédios públicos e espaços de realização de eventos natalinos**, contemplando a instalação de **elementos luminosos, ornamentais e cenográficos** adequados ao tema natalino, de forma a garantir estética, segurança e funcionalidade.

Os serviços compreendem, de forma não exaustiva:

- Locação de materiais decorativos e estruturas metálicas;
- Instalação de iluminação cênica e decorativa em LED;
- Montagem e fixação de adornos, pórticos, guirlandas, árvores, presépios e elementos cenográficos;
- Revisão, manutenção e substituição de itens durante o período de exibição;
- Desmontagem completa e retirada dos materiais após o encerramento do evento;
- Transporte, carga e descarga dos itens decorativos;
- Mão de obra técnica qualificada e equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços.

A execução deverá observar as normas técnicas de segurança, eficiência energética e integridade do patrimônio público, além de seguir as orientações da Secretaria requisitante quanto ao layout e cronograma de instalação.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A necessidade da presente contratação decorre da realização do evento “**Natal Divina Luz de Tupandi – 2026**”, promovido anualmente pela **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, com o objetivo de **celebrar o período natalino e fomentar o turismo, a cultura e o comércio local**.

A decoração natalina exerce papel fundamental na **criação de um ambiente festivo e acolhedor**, valorizando os espaços públicos e reforçando o sentimento de pertencimento e união da comunidade. Além de promover o lazer e a confraternização entre os munícipes, a ornamentação contribui para o **aquecimento da economia local**, atraindo visitantes e estimulando o comércio, a gastronomia e o setor de serviços.

A execução das atividades exige **mão de obra técnica qualificada e equipamentos específicos**, tais como estruturas metálicas, materiais elétricos e sistemas de iluminação cênica, os quais não estão disponíveis no quadro funcional da Administração Pública. Dessa forma, mostra-se **inviável a execução direta dos serviços pela municipalidade**, sendo necessária a **contratação de empresa especializada**, dotada de experiência comprovada e capacidade operacional para atender às exigências técnicas e de segurança do evento.

A contratação visa garantir que toda a **montagem, manutenção e desmontagem da decoração** ocorram dentro dos prazos e padrões de qualidade esperados, assegurando a **integridade dos bens públicos e a segurança da população** que frequentará os espaços decorados.

3. ESTUDO DE VIABILIDADE

Para atender à necessidade de **instalação, manutenção e retirada da decoração natalina** do evento “**Natal Divina Luz de Tupandi – 2026**”, foram analisadas as alternativas disponíveis, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

3.1 Alternativas Consideradas

Foram avaliadas três possibilidades de execução:

a) Execução direta pela Administração Pública:

A Secretaria da Cultura, Turismo e Desporto não dispõe de equipe técnica especializada nem de equipamentos adequados para realizar a montagem, manutenção e desmontagem da decoração natalina, tampouco possui estrutura elétrica e cenográfica compatível com o porte do evento. A aquisição direta de todos os materiais e a mobilização de servidores gerariam custos elevados, inviabilizando economicamente a execução interna.

b) Aquisição permanente dos materiais decorativos:

A compra definitiva de estruturas e itens decorativos exigiria investimento inicial expressivo, além de espaço físico apropriado para armazenamento e equipe permanente para manutenção e instalação. Considerando a natureza sazonal do evento, essa alternativa não é economicamente vantajosa e implicaria custos anuais com conservação, reparos e guarda do acervo.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



c) **Contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem:**

A terceirização dos serviços mostra-se **a alternativa mais viável e eficiente**, pois transfere à contratada a responsabilidade pela logística, montagem, manutenção e desmontagem, garantindo qualidade técnica e cumprimento de prazos. Essa modalidade possibilita ainda a atualização periódica dos elementos decorativos, conforme as tendências e condições de conservação, otimizando os recursos públicos.

3.2 Conclusão da Viabilidade

Diante da análise das alternativas, conclui-se que a **contratação de empresa especializada**, mediante **locação dos itens decorativos e execução completa dos serviços**, representa a **solução técnica e economicamente mais adequada**, assegurando:

- **Qualidade estética e segurança** na instalação e operação dos equipamentos;
- **Cumprimento do cronograma** de montagem e desmontagem dentro do período previsto do evento;
- **Racionalização dos custos públicos**, evitando despesas permanentes com manutenção e armazenamento;
- **Valorização do evento Natal Divina Luz**, fortalecendo o turismo e o comércio local.

4. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

O impacto orçamentário referente à contratação dos serviços de **locação, montagem e desmontagem de decoração natalina** para o evento “**Natal Divina Luz de Tupandi – 2026**” está estimado em **R\$ 30.950,00 (trinta mil, novecentos e cinquenta reais)**.

A despesa será custeada com recursos orçamentários próprios do Município, consignados na **dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA vigente para o exercício de 2026.

A estimativa foi obtida com base em **pesquisa de mercado junto a empresas especializadas no segmento de decoração e iluminação natalina**, considerando a complexidade dos serviços, os materiais envolvidos, o período de exposição e as dimensões das áreas a serem decoradas.

Ressalta-se que o valor estimado **enquadra-se dentro da previsão orçamentária da Secretaria**, não comprometendo o equilíbrio das contas públicas e respeitando os princípios da **economicidade, eficiência e planejamento** previstos no art. 11 da **Lei nº 14.133/2021**.

5. IMPACTO AMBIENTAL E SOCIAL

A contratação dos serviços de **locação, montagem e desmontagem da decoração natalina** para o evento “**Natal Divina Luz de Tupandi – 2026**” apresenta **impacto ambiental reduzido e relevante impacto social positivo**, conforme se detalha a seguir:



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



5.1 Impacto Ambiental

A atividade consiste predominantemente na **instalação temporária de estruturas decorativas e sistemas de iluminação em LED**, tecnologia reconhecida por seu **baixo consumo energético e maior eficiência luminosa**, contribuindo para a **sustentabilidade e economia de energia elétrica** durante o evento.

Os materiais utilizados serão, em sua maioria, **reutilizáveis e de baixo impacto ambiental**, como estruturas metálicas, cabos, suportes e elementos decorativos reaproveitáveis em edições futuras. A desmontagem completa e a correta destinação dos resíduos remanescentes são de responsabilidade da empresa contratada, devendo ser observadas as **normas ambientais vigentes** e as diretrizes do município quanto ao descarte adequado de materiais.

Dessa forma, não se prevê geração de impactos ambientais significativos, sendo o evento **totalmente compatível com as boas práticas de gestão ambiental**.

5.2 Impacto Social

Sob o ponto de vista social, a execução da decoração natalina gera **benefícios diretos à população local**, promovendo:

- **Integração e valorização da comunidade**, por meio da vivência coletiva e do espírito natalino;
- **Atração de visitantes e estímulo ao turismo local**, fortalecendo o comércio e a gastronomia;
- **Geração de oportunidades de trabalho temporário** durante o período de preparação e realização do evento;
- **Valorização da imagem do Município de Tupandi** como destino acolhedor e culturalmente ativo.

Portanto, a contratação representa **baixo impacto ambiental e elevado retorno social**, alinhando-se aos princípios de **sustentabilidade e interesse público** previstos na **Lei nº 14.133/2021, art. 5º, inciso IV**, e na **Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável**.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção da solução e da empresa contratada deverá observar os princípios da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente os da **isonomia, seleção da proposta mais vantajosa, eficiência, economicidade e julgamento objetivo**, conforme disposto nos arts. 5º e 11 da referida norma.

Para garantir a adequada escolha do fornecedor, serão considerados os seguintes **critérios técnicos e administrativos**:



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



6.1. Critério de Julgamento

O julgamento das propostas será realizado pelo **critério de menor preço global**, conforme previsto no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidas todas as **especificações técnicas e condições de execução** definidas no Termo de Referência.

6.2. Qualificação Técnica

A empresa deverá comprovar:

- **Experiência prévia comprovada** na execução de serviços semelhantes, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- **Regularidade técnica** e inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/CAU, quando aplicável;
- Disponibilidade de **equipe capacitada e equipamentos adequados** para a execução segura e eficiente dos serviços.

6.3. Conformidade Legal e Fiscal

A contratada deverá apresentar toda a documentação exigida em lei, incluindo:

- **Certidões negativas de débitos** (tributários, trabalhistas e previdenciários);
- **Cartão CNPJ e contrato social atualizado**;
- Cumprimento das exigências relativas à **segurança do trabalho e normas ambientais**;
- Declarações de inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública.

6.4. Aspectos Qualitativos

Além do menor preço, serão observadas a **qualidade dos materiais ofertados**, a **capacidade técnica da equipe executora** e a **adequação do projeto decorativo** às orientações da Secretaria da Cultura, Turismo e Desporto, assegurando a coerência estética e a segurança da instalação.

Assim, a seleção deverá recair sobre empresa que **comprove competência técnica, idoneidade e apresente proposta vantajosa**, garantindo o sucesso do evento “Natal Divina Luz de Tupandi – 2026” e o atendimento integral do interesse público.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



7. PESQUISA DE MERCADO

Em conformidade com o disposto no **art. 23, §1º, inciso I, e art. 47 da Lei nº 14.133/2021**, foi realizada **pesquisa de preços de mercado** junto a empresas do ramo de **decoração e iluminação natalina**, com o objetivo de estimar o custo da contratação e subsidiar a definição do valor de referência para a execução dos serviços de **locação, montagem e desmontagem da decoração natalina** referente ao evento **“Natal Divina Luz de Tupandi – 2026”**.

A pesquisa de mercado considerou as mesmas especificações técnicas, quantitativos e condições de execução, conforme solicitado pela Secretaria de Cultura e Turismo.

EMPRESA CONSULTADA	VALOR GLOBAL (R\$)
CHIARADIA PROJETOS ARTESANAIS LTDA	30.950,00
SMIDERLE CASA DE EVENTOS	40.673,50
NANCI VACCARI DE MEDEIROS	52.875,55

Com base nas cotações recebidas, foi calculado o **valor médio de R\$ 41.499,68**, sendo adotado como **valor estimado para a contratação o menor preço apresentado**, correspondente à proposta da empresa **CHIARADIA PROJETOS ARTESANAIS LTDA**, no montante de **R\$ 30.950,00 (trinta mil, novecentos e cinquenta reais reais)**.

A pesquisa demonstra a **compatibilidade dos preços com os praticados no mercado**, atendendo aos princípios da **economicidade e eficiência** previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como às orientações constantes da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021** no tocante à pesquisa de preços para contratações públicas.

8. POSSÍVEIS RISCOS

A execução da contratação para **locação, montagem e desmontagem da decoração natalina** do evento **“Natal Divina Luz de Tupandi – 2026”** pode envolver alguns riscos operacionais, financeiros e administrativos. A identificação e análise desses riscos permitem a adoção de medidas preventivas e corretivas, conforme os princípios de **planejamento, gestão de riscos e governança** previstos nos arts. 11, 18 e 169 da **Lei nº 14.133/2021**.

8.1 Identificação dos Riscos

Tipo de Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas e Corretivas
Atraso na montagem	Possível atraso na entrega ou instalação da decoração.	Média	Alto	Definição de cronograma detalhado e acompanhamento diário pela equipe técnica da Secretaria. Previsão contratual de penalidades por atraso.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Problemas técnicos elétricos ou	Falhas nos sistemas de iluminação, curto-circuitos ou interrupções de energia.	Média	Médio	Exigir equipe técnica qualificada, uso de materiais certificados e vistoria prévia antes da inauguração.
Condições climáticas adversas	Chuvas intensas ou ventos fortes que possam danificar estruturas ou comprometer a segurança.	Alta	Médio	Utilização de materiais resistentes e seguros, inspeções periódicas e manutenção preventiva durante o evento.
Descumprimento contratual	Falta de cumprimento de prazos, padrões de qualidade ou obrigações contratuais pela empresa.	Baixa	Alto	Exigir garantias contratuais, fiscal de contrato designado e aplicação de sanções conforme a Lei nº 14.133/2021.
Risco de acidentes equipe público	Acidentes durante a instalação ou exposição das estruturas.	Baixa	Alto	Exigir cumprimento das normas de segurança NR-10 e NR-18, seguro de responsabilidade civil e EPI's adequados.
Danos ao patrimônio público	Ocorrência de danos às praças, postes ou fachadas durante a montagem/desmontagem.	Baixa	Médio	Fiscalização contínua e previsão contratual de responsabilidade por danos causados pela contratada.

8.2 Gestão e Monitoramento dos Riscos

A **Secretaria de Cultura e Turismo** deverá acompanhar a execução contratual por meio de **fiscal designado por portaria**, garantindo o registro de ocorrências, o cumprimento de prazos e a adoção imediata de medidas corretivas quando necessário.

A adequada gestão desses riscos assegura a **eficiência, segurança e qualidade** na realização do evento, prevenindo falhas e garantindo o uso responsável dos recursos públicos.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



9. CONCLUSÃO

Com base nas informações e análises apresentadas, conclui-se que a **contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem da decoração natalina** destinada ao evento “Natal Divina Luz de Tupandi – 2026”, promovido pela **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, é **técnica e economicamente viável**, além de **socialmente relevante**.

A iniciativa visa **embelezar os espaços públicos, valorizar o espírito natalino, estimular o turismo local e fortalecer o comércio e a economia municipal**, proporcionando momentos de lazer, convivência e integração à comunidade tupandiense.

A pesquisa de mercado demonstra que o **valor estimado de R\$ 30.950,00**, proposto pela empresa **CHIARADIA PROJETOS ARTESANAIS LTDA**, está compatível com os preços praticados e atende aos princípios da **economicidade, eficiência e vantajosidade** previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

Dessa forma, a contratação se justifica pela **necessidade de mão de obra técnica especializada**, pela **inviabilidade de execução direta pela Administração**, e pela relevância cultural e turística do evento. O planejamento apresentado permite o controle de riscos e assegura o cumprimento das metas dentro dos padrões de segurança e qualidade exigidos pelo Município.

Conclui-se, portanto, que estão atendidos os pressupostos técnicos, legais e administrativos para o prosseguimento da contratação, conforme os princípios estabelecidos na **Lei nº 14.133/2021**, garantindo a **transparência, eficiência e o interesse público** na execução do projeto “Natal Divina Luz de Tupandi – 2026”.

Vinícius Feilstrecker Bohn
Agente Administrativo II

Ana Paula Hartmann Rosa
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D7D0-DBA7-0669-1F02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINÍCIUS FEILSTRECKER BOHN (CPF 016.XXX.XXX-54) em 15/10/2026 14:58:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANA PAULA HARTMANN ROSA (CPF 987.XXX.XXX-72) em 15/10/2026 15:07:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupandi.1doc.com.br/verificacao/D7D0-DBA7-0669-1F02>